



FLOI
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 43/93

AUTOR: VEREADOR DURVAL PIRES DE CAMARGO

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Durval Pires de Camargo
1.º VICE-PRESIDENTE

Av. 58/94

*Fido em anexo
Cópia aos edis
e às comissões
06/10/93*

PROJETO DE LEI Nº . 43/93

DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

" Da denominação à Via pública "

José Vicente Zezito Falci, prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominado Rua Ary Grzegorz, a Rua sem saída que têm início no término na estrada Carmo Messias (IBN 125), numa extensão de 300 (trezentos) metros e largura de 10,00 (dez) metros.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Ibiúna, 28 de Setembro de 1993.

DURVAL PIRES DE CAMARGO

VEREADOR

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 14 de 04 de 1994

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Durval Pires de Camargo
1.º VICE-PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

Pretendemos com a presente proposição prestar uma homenagem ao Sr. ARY GRZEGORZ, nasceu em 28/03/1959 em São Paulo/SP., sendo seus pais paternos Armando Grzegorz e Te rezinha Botelho Grzegorz.

Seu encaminhamento escolar foi ininterrupto seguindo honograma normal: 1966 à 1969 fez o primeiro no G.E.P Ayres Moura. - 1970 à 1973 no mesmo G.E.P. Ayres Moura. - 1974 à 1976 ainda neste estabelecimento escolar concluiu o colegial. - 1977 à 1980 cursou a "Faculdade Osvaldo Cruz" em São Paulo (Barra Funda), onde concluiu e formou-se em "Administração de Empresas".

Jovem brilhante, honesto com futuro promissor, não tinha nenhum hábito (fumo, alcool, etc.), gostava e sempre praticou esportes, amigo e estimado em Carmo Messias, onde jogava futebol com a equipe local. Sempre procurou e ajudou o próximo.

Foi casado, e desta união nasceu Juliana, hoje com 9 anos.

Sua missão aqui foi rápida e não teve chance em prosseguir com sua performance, juventude agíl e prometedora pouco podendo aplicar o profissionalismo adquirido e investir com sua família. Sua vida foi ceifada pela "Leucemia" moléstia que infelizmente não escolhe: hora, sexo, cor ou posses, faleceu em 13/02/1985.

Finalizando espero que está E. Câmara, que atenda nossa reivindicação para homenagem postuma e digna, aprovando seu nome rua que moramos, é uma rua modesta, sem saída com 300 mts de comprimento, paralela a estrada da cachoeira, no Bairro do Carmo Messias.


DURVAL PIRES

Vereador do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAR
MESS

18

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 123 de autoria do Sr. Vereador Durval Pinheiro foi apresentado ao Plenário no expediente de 15 de Outubro de 1954 p. 123.

Certifico que, conforme Resolução de 15 de Outubro de 1954, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiruna, em 15 de Outubro de 1954.

Am GRZEGORZ

16N 125 2a CARRU MESSIAS

16N 124

PIRES

Soss
PIRES RUA 817 1191

16N 122

CACHOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Ibiúna, 28 de outubro de 1993.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 43/93 de autoria do Nobre Vereador Durval Pires de Camargo foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 05 de outubro de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proce. Legislativo

Fábio Baldo de Oliveira
PRESIDENTE

SR. DURVAL PIRES DE CAMARGO

VEREADOR

PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

IBIÚNA



SECRETARIA

CERTIDÃO

Sr. Presidente,

Requeremos representarmos que se afine
as reações municipais para que o ar
confete até que a insistência de
denominação oficial na cidade de Ibirá.

25/10/93



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 661/93

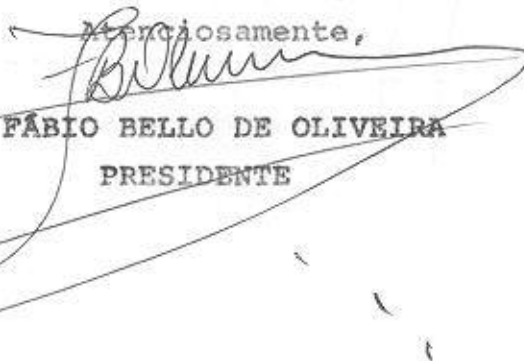
Ibiúna, 28 de outubro de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº. 43/93, de autoria do Nobre Vereador Durval Pires de Camargo, que "Dá denominação a via pública", conforme requerido pela Comissão de Justiça e Redação desta Edilidade, solicito os préstimos de Vossa Excelência em determinar ao setor competente certificar a inexistência de denominação oficial na referida via pública que pretende-se denominar.

Sem mais, certo de contar com a almejada atenção, subscrevo com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

OFÍCIO GP Nº 678/93.

ESTADO DE SÃO PAULO

Ibiúna, 08 de dezembro de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção a solicitação feita pelo ofício GPC nº 661/93 de 28/10/93 de Vossa Excelência, encaminho a Certidão feita pelo Setor Administrativo, que segue anexa.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

Secretaria Administrativa
Recebido 09/12/1993 - 16:10hs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 08
[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que revendo os arquivos deste setor, deles verifiquei NADA CONSTAR com referência a existência de leis ou decretos que dessem denominação oficial da Rua Sem Saída que tem início no término da Estrada do Carmo Messias (IBN 125), numa extensão de 300,00 metros e largura de 10,00 metros, mencionada no Projeto de Lei nº 43/93, de autoria do Nobre Vereador Durval Pires de Camargo. Nada mais. Para constar datilografei a presente certidão, dando fé do que fiz e assino...-.-.-.

Ibiúna, 10 de novembro de 1993.

[Handwritten signature]
JAMIL PRADO
Oficial Administrativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que em atendimento ao solicitado pela Comissão de Justiça e Redação, e encaminhado pelo Ofício 'GPC nº. 661/93 ao Executivo, na presente data foi despachado pelo Sr. Presidente a juntada do Ofício GP nº. 678/93 do Executivo ao Projeto de Lei nº. 43/93, e enviado novamente às Comissões.

Certifico mais, devido o recesso legislativo, referido Projeto de Lei será encaminhado a Comissão de Justiça e Redação no início das atividades legislativas previstas para o mês de fevereiro de 1994.

Ibiúna, 15 de dezembro de 1993.

Amador Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo

PRESIDENTE: - JOSÉ ALMEIDA FERNANDES BORGES

VICE-PRESIDENTE: - JAILA BARBOSA DE OLIVEIRA

MEMBROS: - APARECIDO SOARES CARVALHO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/93:-

1.- O nobre vereador Durval Pires de Camargo, apresentou o projeto de Lei Nº 43/93, que trata de de nominação de Via Pública. Juntou a documentação necessária e pertinente ao trâmite do feito.

2.- O nome a ser dado a referida via pública, Ary Grzegorz, falecido em 13 de fevereiro de 1985, pessoa que foi conhecida e bem quista no bairro, é uma justa homenagem e reconhecimento a sua passagem junto a sociedade.

3.- O projeto está em ordem, é legal e Constitucional.

Ao Plenário que é soberano em suas deliberações.

É o parecer.

Sala das Comissões vereador João Mello em 10 de março de 1994.

PRESIDENTE:- JOSE ALDEMIO FERNANDES BORGES

VICE-PRESIDENTE:- JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

MEMBRO:- APARÍCIO SOARES CARVALHO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 11

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 43/93 de autoria do Nobre Vereador Durval Pires de Camargo recebeu ' parecer da Comissão de Justiça e Redação no expedien te da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico mais, em face do parecer apresentado o re ferido projeto será encaminhado as demais comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 15 de março de 1994.

Amant Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

ERNESTO FERREIRA - RELATOR - PRES. COMIS. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

MEMBROS:- JOSÉ VICENTE FALCI FO. ELIZO DIAS DE OLIVEIRA

FABIO BELLADE OLIVEIRA - PRES. COM. OBRAS, SERV. P.B. ATU. PRIV.

MEMBROS:- PAULO DIAS DE MORAES - ERNESTO RIBEIRO DE OLIVEIRA



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 12

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 43/93:-

AUTORIA:- DURVAL PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR:- SATIO TERAMAE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:-

O Nobre vereador Durval Pires de Camargo, apresentou a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em Epígrafe, que dispõe sobre a denominação de Via Pública.

Entendemos que, conforme o parecer da Comissão de Justiça e Redação, nada obsta a apreciação e posterior aprovação do referido Projeto pelo Douto Plenário.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1994.

Satio Teramae

SATIO TERAMAE - RELATOR - PRES.COMIS.DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

MEMBROS:- JOSE VICENTE FALCI FO.

Elizeu Dias de Oliveira
ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA - PRES.COM.OBRAS, SERV.PÚBL.ATV.PRIV.

Paulo Dias de Moraes
MEMBROS:- PAULO DIAS DE MORAES

Ernesto Pires de Oliveira
- ERNESTO P. DE OLIVEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 43/93 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto foi inscrito para 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. futuro.

Ibiúna, 29 de março de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 43/93 foi colocado em 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, sendo aprovado' por dezesseis votos favoráveis e um contrário.

Certifico mais, em face da aprovação em 1ª votação' o referido Projeto foi inscrito para 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia' 11 p. futuro.

Ibiúna, 05 de abril de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

JOSE CARLOS PINTO
PRESIDENTE

JOSE CARLOS PINTO
PRESIDENTE

1º SECRETARIO

JOSE CARLOS PINTO
PRESIDENTE

2º SECRETARIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFFÍCIO 593 Nº 08/94

Ibiúna, 13 de abril de 1994.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 58/94.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominado Rua Ary Grzegorz, a Rua sem saída que tem início no término na estrada Carmo Messias (IBN 125), numa extensão de 300 (trezentos) metros e largura de 10,00 (dez) metros.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

JURACY FLORENCIO PINTO

PRESIDENTE

DURVAL PIRES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 108/ 94

Ibiúna, 13 de abril de 1994.

PREZADO SENHOR:

Através do presente, encaminho à Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 58/94, referente ao Projeto de Lei nº 43/93, que "Dá denominação à Via Pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

AO EXMO SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

17/11
17/11

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 43/93 foi colocado em 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, exceto a ausência do Vereador Satio Teramae.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 58/94, encaminhado através do Ofício GPC nº. 108/94 da presente data.
Ibiúna, 13 de abril de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo

VEREADOR

DA DELEGACIA A VIA PUBLICA